



## ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

1 Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 09h12min, reuniram-se  
2 na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 –  
3 Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início da  
4 reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Dr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente, Dra.  
5 Irene do Carmo Alves Ferreira – Vice-Presidente, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges  
6 Sampaio – Primeira-Secretária, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja – Segundo-  
7 Secretário, Dr. Jebson Medeiros de Souza – Primeiro-Tesoureiro, Dr. Antônio José Coutinho  
8 de Jesus – Segundo-Tesoureiro, Dr. Luciano da Silva, Dra. Nadia Mattos Ramalho e Dra. Mirna  
9 Albuquerque Frota; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de  
10 Almeida, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra. Eloiza Sales Correia, Dra. Francisca  
11 Norma Lauria Freire, Dra. Orlene Veloso Dias, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira e Dr. Walkirio  
12 Costa Almeida. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os membros da Comissão  
13 Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (CONATENF) Sra. Rosângela Fernandes  
14 Alves França, Sra. Dorly Fernanda Gonçalves, Sr. Geraldo Isidoro de Santana e Sr. Jairo  
15 Moraes Saraiva. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Justificadas as ausências do Dr.  
16 Gilvan Brolini no primeiro dia de reunião, por problema de cancelamento de voo, e da Dra.  
17 Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos na segunda e terça-feira, por motivos pessoais. **Item**  
18 **02: LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Realizada a leitura da Ata da 481ª ROP.  
19 Após as devidas correções, a Ata é aprovada por unanimidade. A reunião é suspensa para  
20 intervalo às 10h50min, retornando às 11h06min. **Item 03: INFORMES DA PRESIDÊNCIA.**  
21 Dr. Manoel Carlos Neri da Silva informa que o Coren-PR não necessitou de empréstimo,  
22 realizando a inauguração de sua nova sede, em dezembro, com recursos próprios. Registrado o  
23 falecimento da Dra. Maria da Graça Piva, ex-conselheira federal, ex-Presidente do Coren-RS e  
24 membro do Grupo de Trabalho de Práticas Integrativas e Complementares do Cofen. **Item 04:**  
25 **INFORMES DOS CONSELHEIROS. 4.1 DR. WALKIRIO COSTA ALMEIDA** – Informa  
26 sobre as atividades realizadas nos meses de novembro e dezembro pela Câmara Técnica de  
27 Fiscalização (CTFIS) e Força Nacional de Fiscalização nos Estados de Minas Gerais e  
28 Rondônia para averiguação, respectivamente, de demandas encaminhadas pelo Ministério  
29 Público Federal (MPF) e de profissionais do município de Cacoal/RO. Relata também sobre a  
30 Reunião dos Coordenadores de Fiscalização, ocorrida no Rio de Janeiro nos dias 17 a 19 de  
31 janeiro de 2017. Na ocasião também ocorreu a Oficina sobre Dimensionamento de Pessoal, na  
32 qual, foi discutido sobre a Resolução Cofen nº527/2016 e propostas algumas adequações.  
33 Também foi realizada Oficina sobre Auto de Infração, visando alinhar a conduta dos Regionais  
34 e a uniformização dos impressos dos Departamentos de Fiscalização. A versão final será  
35 encaminhada para deliberação do Plenário posteriormente. Por fim, o conselheiro relata sobre  
36 casos de agressões a profissionais de Enfermagem ocorridos no Amapá, Bahia e Rio de Janeiro  
37 e a necessidade de se atentar para esse tipo de ocorrência. **4.2 DR. ANTONIO JOSÉ**  
38 **COUTINHO DE JESUS** – Relata sobre Memorando enviado, no início do ano, à Controladoria  
39 Geral acerca de informações sobre as receitas e despesas da autarquia, situação que requer  
40 atenção. **4.3 DRA. NADIA MATTOS RAMALHO** – Relata sobre o caso de uma tenente do  
41 Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro, enfermeira, que cumpria as vinte e quatro horas

Ata da 485ª ROP, aprovada pelo Plenário, durante a realização da 487ª ROP, no dia 27 de março de 2017.

Retificada pelo Plenário durante a realização da 490ª ROP, no dia 30 de junho de 2017.



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017  
GESTÃO 2015 – 2018**

42 de serviço quando informou que não se sentia bem e pediu para ser dispensada. Depois da  
43 recusa, a enfermeira alegou que não tinha condições de continuar e recebeu voz de prisão. Após  
44 intervenções, a profissional foi transferida para um local com melhores condições e aguarda  
45 *habeas corpus*. A conselheira relata também sobre representação que fez, pelo Cofen, no dia 8  
46 de dezembro de 2016, na Câmara dos Deputados, em Plenária sobre o Projeto de Lei que torna  
47 algumas atribuições da enfermagem, privativas dos agentes comunitários de saúde em  
48 atendimento domiciliar. A conselheira ressalta que o Cofen deve buscar suporte jurídico e  
49 parlamentar para participar das discussões, bem como, discutir o assunto com o Conselho  
50 Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais  
51 de Saúde (CONASEMS). Dr. Luciano da Silva observa a necessidade de envolver os  
52 Presidentes Regionais na discussão para mobilizar a Enfermagem no enfrentamento da matéria  
53 nos Estados. **4.4 DRA. ORLENE VELOSO DIAS** – Parabeniza a CTFIS pela Oficina de  
54 Dimensionamento e destaca a participação da Comissão Nacional de Residência em  
55 Enfermagem (CONARENF). Sugere que além da campanha contra a EaD na formação em  
56 Enfermagem deveria haver outras campanhas que abordassem temas do cotidiano da categoria  
57 como, por exemplo, a violência contra os profissionais. **4.5 DRA. DORISDAIA CARVALHO**  
58 **DE HUMEREZ** – Relata sobre o sucesso da campanha realizada nas redes sociais, “#Contato  
59 Real”, em defesa do ensino presencial e humanizado. Houve um grande número de acessos e a  
60 conselheira respondeu a vários questionamentos. Relata ainda, sobre a importância da  
61 divulgação da campanha, ressaltando, que juntamente com Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira  
62 receberam a visita do Reitor do Centro Universitário Claretiano, que sofreu diligência oriunda  
63 de denúncia do Cofen e Ministério Público, findando em Termo de Compromisso, gerando  
64 diminuição de vagas e demais consequências. **4.6 DRA. ELOIZA SALES CORREIA** – Relata  
65 sobre a representação do Cofen no Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e Saúde  
66 Integrativa, realizado dia 9 de dezembro de 2016, em Brasília/DF; relata sobre a forma de  
67 cobrança da anuidade de dois mil e dezessete, realizada pelo Coren-DF. Entende que o envio  
68 de boleto único, pode dificultar o parcelamento e prejudicar a arrecadação; a conselheira relata  
69 ainda, sobre o inconformismo de alguns profissionais com a não inclusão de alguns  
70 procedimentos invasivos no rol de atividades do enfermeiro esteticista, mas ressalta que isso se  
71 deve por não haver respaldo na Lei do Exercício Profissional da Enfermagem; com relação ao  
72 questionamento de profissionais sobre a prescrição de medicamentos da farmácia popular por  
73 enfermeiros, a conselheira refere a necessidade de verificar o andamento da matéria para dar  
74 um retorno aos profissionais. A conselheira menciona também, acerca da importância da  
75 imunização contra a febre amarela. Por fim, parabeniza Dr. Walkirio Costa Almeida pela  
76 realização da Oficina. Entretanto, sugere a divulgação antecipada desse tipo de evento no  
77 calendário do Cofen. A Presidência refere que o encontro dos coordenadores de fiscalização  
78 ocorre trimestralmente e o coordenador da CTFIS informa que concluirá e enviará o calendário  
79 aos conselheiros. É dado o cumprimento aos seguintes itens da pauta de processos  
80 administrativos. **Item 05: MEMORANDO Nº 11/2017 - ASSESSORIA DE CERIMONIAL E**  
81 **EVENTOS - TEMAS PLENÁRIA PÚBLICA DE CAMPO GRANDE – MS.** Item retirado de  
82 pauta por não se tratar de matéria de deliberação do Plenário. **Item 06: RELATÓRIO FINAL**

Ata da 485ª ROP, aprovada pelo Plenário, durante a realização da 487ª ROP, no dia 27 de março de 2017.

Retificada pelo Plenário durante a realização da 490ª ROP, no dia 30 de junho de 2017.



## ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

83 DA COMISSÃO CIENTÍFICA DO 19º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE  
84 ENFERMAGEM – CBCENF. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira apresenta o Relatório. Em  
85 discussão, sem inscritos. Em votação, o Relatório é aprovado por unanimidade. A reunião é  
86 suspensa para almoço às 12h05min. Retorno às 14h10min, estando presentes, ao início, Dr.  
87 Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio, Dra. Dorisdaia  
88 Carvalho de Humerez, Dra. Orlene Veloso Dias, Dra. Nadia Mattos Ramalho, Dr. Walkirio  
89 Costa Almeida, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida e Dra. Francisca Norma Lauria  
90 Freire. Foram efetivados Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dra. Dorisdaia Carvalho de  
91 Humerez, Dr. Walkirio Costa Almeida, Dra. Orlene Veloso Dias e Dr. Anselmo Jackson  
92 Rodrigues de Almeida em substituição, respectivamente, à Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira,  
93 Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dr. Antônio José  
94 Coutinho de Jesus e Dr. Luciano da Silva. **Item 07: OFÍCIO Nº61/2017 - 22º CONGRESSO**  
95 **BRASILEIRO MULTIDISCIPLINAR EM DIABETES.** Apresentado o Ofício que solicita  
96 autorização para o uso da logomarca do Cofen nos materiais do evento, bem como, apoio na  
97 sua divulgação e convite à Presidência do Cofen para a abertura do Congresso a ser realizado  
98 no período de 27 a 30 de julho de 2017 em Paraíso/SP, oferecendo também, inscrições cortesias  
99 para cinco profissionais indicados pelo Cofen. Em discussão, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues  
100 de Almeida relata sua participação em outras edições do evento, o qual considerou ser de nível  
101 internacional. Após demais considerações, em votação, o apoio para a divulgação é aprovado  
102 por sete votos, havendo duas abstenções, da Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e Dr. Orlene  
103 Veloso Dias. O documento deve ser remetido à Assessoria de Comunicação para providências  
104 e à Presidência para designação dos participantes. Retornam ao Plenário, Dr. Jebson Medeiros  
105 de Souza, Dr. Leocarlos Cartaxo de Almeida, Dra. Eloiza Sales Correia, Dr. Antônio José  
106 Coutinho de Jesus, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dr. Luciano da Silva e Dra.  
107 Mirna Albuquerque Frota. **Item 08: PAD Nº224/2016 - GRUPO DE TRABALHO PARA**  
108 **APRESENTAR PROPOSTA DE SELO E AVALIAÇÃO DE QUALIDADE EM**  
109 **INSTITUIÇÕES DE SAÚDE.** Apresentado o Manual de Identidade Visual do Selo de  
110 Qualidade com a proposta gráfica do Selo. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a proposta  
111 de Selo é aprovada por unanimidade. **Item 09: MEMORANDO DE CONSELHEIRO**  
112 **Nº001/2017 - ELEIÇÕES DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM.** Dr.  
113 Antônio José Coutinho de Jesus apresenta o Memorando de sua lavra que recomenda a  
114 definição do dia 1 de outubro de 2017 para realização das eleições nos Conselhos Regionais de  
115 Enfermagem e comunicação aos mesmos. Em discussão, Dr. Jebson Medeiros de Souza se  
116 abstém na votação da matéria por ser pretense candidato à Presidência do Coren-AC. Em  
117 votação, é aprovada, por oito votos e uma abstenção, a data de 1 de outubro de 2017 para  
118 realização das Eleições dos Conselhos Regionais de Enfermagem. A Presidência inclui em  
119 pauta, a designação dos membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento Eleitoral  
120 (GTAE). Dra. Orlene Veloso Dias e Dra. Eloiza Sales Correia se colocam à disposição para  
121 integrar o GTAE. Após discussão, a Presidência encaminha pela designação do GTAE  
122 composto pelo Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, coordenador, Dra. Eloiza Sales Correia e  
123 Dra. Orlene Veloso Dias. Indicados ainda, para assessoramento do GTAE, um funcionário do

Ata da 485ª ROP, aprovada pelo Plenário, durante a realização da 487ª ROP, no dia 27 de março de 2017.

Retificada pelo Plenário durante a realização da 490ª ROP, no dia 30 de junho de 2017.

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017  
GESTÃO 2015 – 2018**

124 Setor de Infraestrutura Tecnológica, Sr. Felipe Arlindo da Silva Cruz, e um Assessor Jurídico,  
125 Sr. Luiz Gustavo Barreira Muglia, o qual, acompanhou os trabalhos de reformulação do Código  
126 Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem. Dr. Jebson Medeiros de Souza se declara impedido.  
127 Em votação, é aprovada, por oito votos e um impedimento, a composição do GTAE proposta,  
128 devendo-se providenciar a emissão da devida Portaria. **Item 10:** PAD N°646/2016 -  
129 CALENDÁRIO DE EVENTOS MEMORANDO N°03/2017 - ASSESSORIA DE  
130 CERIMONIAL E EVENTOS - SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO 7º  
131 SEMINÁRIO INSTITUCIONAL DO COFEN. Apresentado o Memorando da ASCE sugerindo  
132 a alteração da data do Seminário para o período de 15 a 17 de março de 2017. Dr. Vencelau  
133 Jackson da Conceição Pantoja retorna ao Plenário. Em discussão, esclarecido que não haverá  
134 problema, com a alteração, nos demais eventos do calendário. Em votação, é aprovado por  
135 unanimidade, o adiamento do Seminário em uma semana, conforme data sugerida pela ASCE.  
136 **Item 11:** OFÍCIO N°278/2016 - DL-CMJ - "PEDE A IMPLANTAÇÃO DE UMA  
137 SUBSEÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM, COREN, EM JATAÍ-GO".  
138 Dado conhecimento ao Coren-GO e apresentado, para conhecimento do Plenário, o  
139 requerimento sob n°328/2016, de autoria do Vereador Gildenicio Santos (PMDB/GO),  
140 aprovado em sessão ordinária da Câmara Municipal de Jataí/GO. A Mesa encaminha pelo envio  
141 de ciência à Câmara Municipal. **Item 12:** PAD N°016/2017 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO  
142 DA ANUIDADE DE 2017 DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS DO ESTADO  
143 DO RIO DE JANEIRO. Apresentado o Parecer Administrativo n° 4-A de 2017 que recomenda  
144 o indeferimento do pleito frente aos princípios da isonomia e da solidariedade que norteiam as  
145 contribuições sociais. Em discussão, Dra. Nadia Mattos Ramalho informa sobre reunião no  
146 Coren-RJ sobre o pleito, verificando a impossibilidade de isenção, mas verificada a  
147 possibilidade de prorrogar o vencimento da anuidade aos profissionais que solicitarem. A  
148 Assessoria Legislativa se manifesta sobre a legalidade da medida. Dr. Jebson Medeiros de  
149 Souza entende que a remissão só pode ser concedida por lei, tendo em vista que a anuidade é  
150 criada por lei. Assim, entende que o Cofen não tem competência para realizar a remissão, sob  
151 pena de violar o princípio da Legalidade. O conselheiro concorda com a sugestão apresentada  
152 pelo Coren-RJ, com relação à alteração da data de vencimento das anuidades. Após demais  
153 considerações da Assessoria Legislativa e conselheiros, o pleito é posto em votação, e é  
154 aprovado, por unanimidade, o encaminhamento pelo indeferimento do pedido, por falta de  
155 amparo legal, nos termos do Parecer Jurídico. **Item 13:** PAD N°952/2016 - COREN-PB:  
156 SOLICITAÇÃO DE PARECER A RESPEITO DE TITULAÇÃO - DRA. EMMY KAROL  
157 MORAIS DE OLIVEIRA. Apresentado o ato de autorização da Presidência que aprova o  
158 Parecer de Conselheiro n°335/2016 de lavra da Dorisdaia Carvalho de Humerez. Em discussão,  
159 sem inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a homologação do ato da Presidência  
160 *ad referendum* do Plenário. **Item 14:** PAD N°901/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
161 ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE  
162 MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - ROP EM CAMPO GRANDE-MS. Apresentado o ato  
163 de autorização da Presidência, tendo em vista a data de realização do evento. Em discussão,  
164 sem inscritos. Em votação, aprovado por unanimidade, o ato da Presidência *ad referendum* do

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017  
GESTÃO 2015 – 2018**

165 Plenário. **Item 15:** PAD N°863/2016 - COREN-SE: SOLICITAÇÃO DE FUNAD NO VALOR  
166 DE R\$350.799,58. Apresentado o ato da Presidência que, considerando o Parecer n°201/DLC-  
167 PROGER/2016-P, determina a realização de auditoria em caráter especial no âmbito do Coren-  
168 SE no mês de janeiro de dois mil e dezessete, averiguando os gastos com pessoal, pagamentos  
169 de verbas indenizatórias, cargos em comissão, contratos administrativos, níveis de  
170 inadimplência e medidas adotadas para redução da inadimplência, bem como, demais áreas que  
171 necessitem ser auditadas. Após manifestações de concordância do Dr. Antônio José Coutinho  
172 de Jesus e Dr. Luciano da Silva, em votação, é aprovada, por unanimidade, a homologação do  
173 ato da Presidência *ad referendum* do Plenário. **Item 16:** PAD N°953/2016 - PROCESSO DE  
174 AVALIAÇÃO PELO COFEN/MEC - IES N° E-MEC 201505988 - INSTITUTO DE ENSINO  
175 SUPERIOR DE AMERICANA - JARDIM WERNER PLAAS-SP (PRESENCIAL -  
176 BACHARELADO). Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta o Parecer, parcialmente  
177 favorável ao ato de autorização de curso. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é  
178 aprovado por unanimidade. **Retorno Item 03:** INFORMES DA PRESIDÊNCIA. É informado  
179 que o Conselho Geral de Enfermagem da Espanha solicitou indicação de uma Enfermeira  
180 brasileira para ministrar palestra no Congresso do ICN sobre Segurança do Paciente através de  
181 uma Prática de Enfermagem Segura, sendo indicada uma Enfermeira de São Paulo, Dra. Maria  
182 de Jesus Castro Sousa Harada, tendo em vista seu destaque na matéria em questão. A  
183 Presidência informa ainda, que as despesas serão arcadas pelo ICN. Dra. Maria do Rozário de  
184 Fátima Borges Sampaio menciona que a enfermeira indicada é membro do Grupo Técnico de  
185 Segurança do Paciente do Coren-SP e é Diretora Científica da Sociedade Brasileira de Infusão  
186 e da Rede de Enfermagem Brasileira de Segurança do Paciente – REBRAENSP. **Item 17:** PAD  
187 N°955/2016 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELO COFEN/MEC - IES N° E-MEC  
188 201506694 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - BELA  
189 VISTA/SP (PRESENCIAL - BACHARELADO). Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez  
190 apresenta o Parecer favorável ao ato de autorização de curso. Em discussão, sem inscritos. Em  
191 votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. **Item 18:** PAD N°956/2016 - PROCESSO DE  
192 AVALIAÇÃO COFEN N° E-MEC: 201505006 - IES: FACULDADE PITÁGORAS DE  
193 CONTAGEM-MG - CURSO: ENFERMAGEM (PRESENCIAL - BACHARELADO). Dra.  
194 Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta o Parecer parcialmente favorável ao ato de  
195 autorização de curso. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é aprovado por  
196 unanimidade. **Item 19:** PAD N°001/2017 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELO  
197 COFEN/MEC - IES N° E-MEC 201504942 - FACULDADE PITÁGORAS DE  
198 GOVERNADOR VALADARES-MG (PRESENCIAL - BACHARELADO). Dra. Dorisdaia  
199 Carvalho de Humerez apresenta o Parecer favorável ao ato de autorização de curso. Em  
200 discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. **Item 20:** PAD  
201 N°002/2017 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELO COFEN/MEC - IES N° E-MEC  
202 201505802 - FACULDADE DE QUIXERAMOBIM-CE (PRESENCIAL -  
203 BACHARELADO). Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta o Parecer parcialmente  
204 favorável ao ato de autorização de curso. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o parecer é  
205 aprovado por unanimidade. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez informa que, no momento, os



## ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

206 cursos estão sendo avaliados pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e, por essa razão, a  
207 Comissão MEC/Cofen não está recebendo processos, tendo em vista que a avaliação ocorre  
208 primeiramente no CNS e posteriormente no Cofen. **Item 21:** PAD Nº696/2015 - COREN-PB:  
209 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016. Apresentado o Parecer da  
210 Controladoria Geral que se manifesta favorável à homologação da Decisão Coren-PB  
211 nº136/2016, que “Aprova a Abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Programa  
212 para o corrente exercício, no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)”.  
213 Em discussão, sem inscritos. Em votação, a homologação da Decisão do Regional é aprovada  
214 por unanimidade. **Item 22:** PAD Nº307/2015 - PARECER COREN-SC Nº016/CT/2007 -  
215 COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU PELA  
216 ENFERMAGEM. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio apresenta seu Parecer de  
217 Conselheiro nº190/2015, concluindo que o Parecer Coren-SC nº16/CT/2007 encontra-se em  
218 desacordo com a Resolução Cofen nº381/2011, recomendando que o Coren-SC ajuste o Parecer  
219 à luz da Resolução, bem como retire o Parecer em desacordo com a norma vigente do *site* de  
220 internet do Regional. Após discussão. Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. A  
221 reunião é suspensa para intervalo às 16h00min, retornando às 16h30, estando ausentes Dr.  
222 Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Orlene Veloso Dias, Dr. Vencelau Jackson da Conceição  
223 Pantoja, Dr. Walkirio Costa Almeida e Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida. Dra. Maria  
224 do Rozário de Fátima Borges Sampaio preside a Mesa. **Item 23:** PAD Nº638/2016 - COREN-  
225 RS: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO Nº095/2016 - "VEDA A PARTICIPAÇÃO DE  
226 PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NA REALIZAÇÃO DA MANOBRA DE  
227 KRISTELLER". Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio apresenta seu Parecer de  
228 Conselheiro nº338/2016 que corrobora com o Parecer nº016/2016/Cofen/CTAS, o qual se  
229 manifesta por não haver óbice à homologação da Decisão nº095/2016 do Coren-RS, que veda  
230 a participação dos profissionais de Enfermagem na realização da manobra de Kristeller. Em  
231 discussão, sem inscritos. Retorno do Dr. Walkirio Costa Almeida ao Plenário. São efetivados  
232 Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira e Dra. Eloiza Sales Correia em substituição, respectivamente,  
233 ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva e Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja. Em votação,  
234 o Parecer da relatora é aprovado por unanimidade. **Item 24:** PAD Nº 966/2016 - *I ENCONTRO*  
235 *NACIONAL DE ENFERMAGEM GINECOLÓGICA (ENENG)*. Dra. Maria do Rozário de  
236 Fátima Borges Sampaio apresenta seu Parecer de Conselheiro nº013/2017 que, considerando a  
237 Decisão Cofen nº120/2009, opina pela concessão de cinquenta por cento do valor solicitado  
238 pela Associação Brasileira de Obstetizes e Enfermeiros Obstetras – Rio de Janeiro (ABENFO-  
239 RJ), condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Cofen. Após ampla discussão,  
240 são apresentados três encaminhamentos. O primeiro encaminhamento pela aprovação do  
241 Parecer da relatora. O segundo encaminhamento do Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, pela  
242 não concessão de patrocínio. O conselheiro justifica seu encaminhamento tendo em vista os  
243 dados apresentados pelo Dr. Jebson Medeiros de Souza, relator de prestação de contas de  
244 empréstimo anterior, concedido à instituição solicitante. O terceiro encaminhamento, da Dra.  
245 Mirna Albuquerque Frota, pelo repasse de trinta por cento do valor solicitado. São efetivados  
246 Dra. Francisca Norma Lauria Freire e Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira em substituição,

Ata da 485ª ROP, aprovada pelo Plenário, durante a realização da 487ª ROP, no dia 27 de março de 2017.

Retificada pelo Plenário durante a realização da 490ª ROP, no dia 30 de junho de 2017.



## ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

247 respectivamente, à Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira e Dr. Manoel Carlos Neri da Silva.  
248 Permanece efetivada Dra. Eloiza Sales Correia, em lugar do Dr. Vencelau Jackson da  
249 Conceição Pantoja que retornou ao Plenário, mas não acompanhou a leitura do Parecer. Em  
250 votação, o Parecer da relatora recebe três votos, o encaminhamento pela não concessão de  
251 patrocínio recebe dois votos e o encaminhamento pela concessão de trinta por cento do valor  
252 solicitado é aprovado por quatro votos. Posteriormente, é colocado em votação o  
253 encaminhamento do Dr. Jebson Medeiros de Souza pela exigência de cotação prévia dos preços  
254 e a emissão de pré-empenho como condicionante para a concessão do valor aprovado. Em  
255 votação, o encaminhamento é aprovado por unanimidade. **Item 25:** PAD Nº734/2016 -  
256 SOLICITAÇÃO DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DO *I SIMPÓSIO AMAZÔNICO DE*  
257 *TRATAMENTO DE FERIDAS*. Apresentado o Parecer de Conselheiro nº294/2016 de lavra da  
258 Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos. Observada a perda de objeto do processo, a  
259 Mesa encaminha pelo arquivamento do mesmo. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é  
260 aprovado, por unanimidade, o arquivamento do processo por perda de objeto. **Item 26:** PAD  
261 Nº191/2015 - COREN-MG: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014;  
262 APENSO PAD Nº586/2016 - COREN-MG: REPASSE DE COTA PARTE AO COFEN. Dra.  
263 Nadia Mattos Ramalho apresenta seu Parecer de Conselheiro nº05/2017, e acompanhando os  
264 Pareceres técnicos, conclui pela aprovação da prestação de contas do Exercício de 2014 com  
265 ressalvas. Recomenda ainda, que o Regional faça constar no Relatório de Gestão de dois mil e  
266 dezesseis, o tratamento das recomendações exaradas pelo órgão de Controle Interno, com as  
267 respectivas providências adotadas; que interrompa imediatamente as deduções de valores  
268 relativos a despesas bancárias, custas processuais e honorários advocatícios no repasse da cota-  
269 parte ao Conselho Federal, nos termos do art. 10 da Lei 5905/73. Recomenda ao Plenário do  
270 Cofen, a abertura de Processo Administrativo no sentido de apurar os valores deduzidos do  
271 repasse da cota-parte dos períodos indicados; deduções não previstas na lei relativas a serviços  
272 cobrados pelo banco arrecadador, custas processuais e honorários advocatícios de 10% (dez)  
273 por cento sobre o valor do débito recebido na fase administrativa. Bem como, que a ASSLEGIS  
274 se manifeste quanto à legalidade da cobrança dos honorários advocatícios em questão. Dr.  
275 Manoel Carlos Neri da Silva retorna ao Plenário. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o  
276 Parecer da relatora é aprovado, por unanimidade, com as recomendações e determinações  
277 apresentadas. Com relação aos honorários de sucumbência, a matéria será apreciada em  
278 Plenário. A reunião é encerrada às 18h05min. Retorno no dia vinte e quatro de janeiro às  
279 09h08min, estando presentes ao início da reunião, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Maria  
280 do Rozário de Fátima Borges Sampaio, Dr. Vencelau Jackson da Conceição, Dr. Antônio José  
281 Coutinho de Jesus, Dr. Luciano da Silva, Dra. Nadia Mattos Ramalho, Dra. Mirna Albuquerque  
282 Frota, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra.  
283 Eloiza Sales Correia, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dr. Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos  
284 Cartaxo Moreira, Dr. Walkirio Costa Almeida. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia,  
285 os membros da CONATENF Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Jefferson Erecy  
286 Santos, Sra. Dorly Fernanda Gonçalves, Sr. Geraldo Isidoro de Santana e Sr. Jairo Moraes  
287 Saraiva. São efetivados Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e Dr. Gilvan Brolini em

Ata da 485ª ROP, aprovada pelo Plenário, durante a realização da 487ª ROP, no dia 27 de março de 2017.

Retificada pelo Plenário durante a realização da 490ª ROP, no dia 30 de junho de 2017.



## ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

288 substituição, respectivamente, à Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira e Dr. Jebson Medeiros de  
289 Souza. **Item 27.** PROCESSOS ÉTICOS. É dado o cumprimento aos seguintes itens da pauta de  
290 processos éticos. **Item 27.1:** PAD COFEN Nº631/2016; ORIGEM: SINDICÂNCIA COREN-  
291 SP Nº013/2014 – PRCI 000156/2014; CONSELHEIRO RELATOR: DR. LUCIANO DA  
292 SILVA. [...]. Dr. Jebson Medeiros de Souza chega ao Plenário. [...]. **Item 27.2:** PAD COFEN  
293 Nº824/2016; ORIGEM: SINDICÂNCIA COREN-SP Nº103/2014 – PRCI 001524/2014;  
294 CONSELHEIRO RELATOR: DR. GILVAN BROLINI. [...]. Dra. Maria do Rozário de Fátima  
295 Borges Sampaio se ausenta do Plenário para viagem ao seu Estado, devido a compromisso  
296 pessoais, sendo efetivado Dr. Gilvan Brolini em seu lugar. [...]. Dra. Irene do Carmo Alves  
297 Ferreira chega ao Plenário. [...]. **Item 27.3:** PE COFEN Nº075/2014; ORIGEM: PE COREN-  
298 RS Nº 016/2013-E; CONSELHEIRA RELATORA: DRA. IRENE DO CARMO ALVES  
299 FERREIRA. [...]. **Item 27.4:** PAD COFEN Nº637/2016; ORIGEM: PE COREN-RS Nº  
300 018/2013; CONSELHEIRA RELATORA: DRA. IRENE DO CARMO ALVES FERREIRA.  
301 [...]. A reunião é suspensa para intervalo às 10h58min. Retorno às 11h32min, estando presentes  
302 ao reinício, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra. Dorisdaia  
303 Carvalho de Humerez, Dra. Orlene Veloso Dias, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja,  
304 Dra. Nadia Mattos Ramalho, Dr. Walkirio Costa Almeida, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de  
305 Almeida, Dr. Gilvan Brolini, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dra. Mirna Albuquerque  
306 Frota, Dr. Luciano da Silva e Dra. Eloiza Sales Correia. **Item 28:** PAD Nº015/017 - COREN-  
307 MS: NOVA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO COREN EM DECORRÊNCIA DE  
308 RENÚNCIA. Apresentado o Parecer ASSLEGIS nº003/2017 que se manifesta favoravelmente  
309 à homologação dos pedidos de renúncia e à homologação das indicações dos novos membros  
310 para integrarem o Plenário do Coren-MS, condicionando a juntada, aos autos, do ato decisório  
311 que trata da referida matéria, nos termos do Ofício nº727/2016-GAB/Presidência. Em  
312 discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. **Item 29:** PAD  
313 Nº671/2016 - SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO A INSCRIÇÕES  
314 SUSPENSAS POR FALTA DE DIPLOMA E CIP VENCIDA. Apresentado o Parecer de  
315 Conselheiro nº083/2017, da lavra do Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e que corrobora com  
316 o Parecer nº047/2016-A da lavra do Procurador do Cofen, Dr. Bruno Sampaio da Costa. Dr.  
317 Antônio José Coutinho de Jesus retorna ao Plenário. Em discussão, a Presidência ressalta o  
318 esclarecimento quanto à diferença entre exercício ilegal e exercício irregular da profissão. Em  
319 votação o Parecer do relator e, conseqüentemente o Parecer nº047/2016-A, são aprovados por  
320 unanimidade. Os Conselhos Regionais devem ser oficiados, bem como, o Parecer  
321 disponibilizado no Portal Cofen. A reunião é suspensa para almoço às 12h00min. Retorno no  
322 dia 14h20min, estando ausentes ao reinício, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio,  
323 Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira e Dr.  
324 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva se ausenta, para  
325 reunião com o Presidente do Coren-RS, Dr. Daniel Menezes de Souza, passando a condução  
326 dos trabalhos da mesa ao Dr. Jebson Medeiros de Souza. **Item 30:** PAD Nº750/2016 -  
327 ANÁLISE DE TÍTULO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
328 ENGENHARIA BIOMÉDICA E ENGENHARIA CLÍNICA – EDILTES ANA DE

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017  
GESTÃO 2015 – 2018**

329 OLIVEIRA – MG. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta seu Parecer de Conselheiro  
330 nº001/2017 que indica a possibilidade de aceite do registro da especialidade no “item 35.  
331 Enfermagem em Saúde do Trabalhador” da Resolução Cofen nº389/2011, sendo a profissional  
332 registrada de acordo com a denominação constante em seu diploma ou certificado. Dr. Vencelau  
333 Jackson da Conceição Pantoja retorna ao Plenário. Em discussão, Dr. Antônio José Coutinho  
334 de Jesus parabeniza o Parecer e menciona que a ampliação das especialidades visa valorizar o  
335 Enfermeiro que busca se qualificar. Dra. Eloiza Sales Correia entende que a Resolução Cofen  
336 nº389/2011 deve ser revisada e atualizada. Dr. Jebson Medeiros de Souza manifesta sua  
337 concordância ao Parecer, fundamentando que a Constituição Federal assegura o livre exercício  
338 profissional, respeitando-se a legislação vigente. Observa que a Resolução abre ao Plenário, a  
339 possibilidade de resolver os casos omissos, entendendo-se que há um rol não taxativo, mas  
340 exemplificativo, o que pode ser ampliado. São efetivados Dr. Walkirio Costa Almeida, Dra.  
341 Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dr. Gilvan Brolini, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de  
342 Almeida e Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira em substituição, respectivamente, ao Dr. Manoel  
343 Carlos Neri da Silva, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dra. Maria do Rozário de Fátima  
344 Borges Sampaio, Dr. Luciano da Silva e Dra. Mirna Albuquerque Frota. Em votação, o Parecer  
345 da relatora é aprovado por unanimidade. **Item 31:** PAD Nº941/2016 - SOLICITAÇÃO DE  
346 PATROCÍNIO DA 5ª JORNADA INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM – RS. Dr.  
347 Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida apresenta seu Parecer de Conselheiro nº15/2017,  
348 desfavorável à concessão do Patrocínio solicitado. Dr. Luciano da Silva retorna à efetividade.  
349 Após discussão, em votação, o Parecer do relator é aprovado por unanimidade. **Item 32:** PAD  
350 Nº915/2016 - REGISTRO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA NA MODALIDADE DE  
351 RESIDÊNCIA APENAS COM DECLARAÇÃO. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira apresenta seu  
352 Parecer de Conselheiro nº12/2017, favorável ao pleito. Após demais considerações do relator,  
353 a matéria é posta em votação e aprovada por unanimidade. **Item 33:** PAD Nº751/2016 -  
354 ANÁLISE DE TÍTULO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM BASES  
355 DA MEDICINA INTEGRATIVA - FABRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS - COREN-GO. Dra.  
356 Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta seu Parecer de Conselheiro nº002/2017 que indica a  
357 possibilidade de aceite do registro da especialidade no “item 38. Enfermagem em Terapias  
358 Holísticas Complementares”, internamente, com base no artigo 6º da Resolução Cofen  
359 nº389/2011, sendo a profissional registrada de acordo com a denominação constante em seu  
360 diploma ou certificado apresentado. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é  
361 aprovado por unanimidade. **Item 34:** PAD Nº893/2016 - ANÁLISE DE TÍTULO DE  
362 ESPECIALIZAÇÃO EM "ALIMENTAÇÃO FUNCIONAL E QUALIDADE DE VIDA". Dra.  
363 Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta seu Parecer de Conselheiro nº003/2017 que indica a  
364 possibilidade de aceite do registro da especialidade no “item 11.8. Gestão da Qualidade em  
365 Saúde” internamente, com base no artigo 6º da Resolução Cofen nº389/2011, sendo a  
366 profissional registrada de acordo com a denominação constante em seu diploma ou certificado  
367 apresentado. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade.  
368 **Item 35:** PAD Nº758/2016 - MANUAL DE SUBSTITUIÇÕES. Dr. Antônio José Coutinho de  
369 Jesus apresenta seu Parecer de Conselheiro nº78/2016, favorável à aprovação do “Manual de

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017  
GESTÃO 2015 – 2018**

370 substituições: Governança vertical e horizontal”. Após discussão, em votação, o Parecer é  
371 aprovado por unanimidade. **Item 36:** PAD Nº183/2016 - COREN-MG: ENCAMINHA  
372 DECISÃO NORMATIVA Nº17/2016, QUE ALTERA A DECISÃO NORMATIVA  
373 Nº95/2015 – “DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS ANUIDADES”. Dr. Walkirio Costa  
374 Almeida apresenta seu Parecer de Conselheiro nº342/2016, que conclui não haver óbice à  
375 homologação da Decisão Normativa nº17/2016 do Coren-MG, recomendando a  
376 regulamentação da matéria pelo Cofen para uniformização do procedimento no Sistema  
377 Cofen/Conselhos Regionais. Após discussão, em votação, o Parecer é aprovado por  
378 unanimidade. **Item 37:** PAD Nº933/2016 - TRANSVERSALIDADE DE ENSINO DE ÉTICA  
379 NA FORMAÇÃO DE ENFERMEIRO. Dr. Jebson Medeiros de Souza apresenta seu Parecer  
380 de Conselheiro nº14/2017, que se manifesta pela impossibilidade de inserir na Programação da  
381 *1ª Conferência Nacional de Ética em Enfermagem*, Mesa Redonda para discussão da temática  
382 “Transversalidade de Ensino de Ética na Formação do Enfermeiro”, salvo se houver ampliação  
383 do tempo, já aprovado pelo Plenário do Cofen, diversificando a essência da conferência. Após  
384 discussão, em votação, o Parecer do Relator é aprovado por unanimidade. A reunião é suspensa  
385 para intervalo às 15h43min. Retorno à 16h08min, estando ausentes ao reinício, Dra. Irene de  
386 Carmo Alves Ferreira, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio e Dra. Márcia Anésia  
387 Coelho Marques dos Santos. **Item 38:** PAD Nº183/2015 - COREN-SE - PROJETOS  
388 ESPECIAIS - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL  
389 COFEN/COREN-S – CAPACITA. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus apresenta seu Parecer  
390 de Conselheiro nº082/2017 que entende ser inoportuna a doação dos recursos solicitados pelo  
391 Regional no momento, até a finalização da prestação de contas dos recursos anteriores  
392 aportados àquele Regional, em observação ao artigo 9º da Resolução Cofen nº343/2009 e artigo  
393 5º, §1º da INSTN 01/97. Em discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que a Instrução  
394 Normativa 01/97 foi recentemente revogada por um Decreto do Governo Federal que começou  
395 a vigorar em janeiro de dois mil e dezessete e informa que foi criado um Grupo de Trabalho  
396 (GT) para elaboração de Minuta de Resolução que altere a norma interna do Sistema sobre a  
397 liberação de recursos por meio de convênios com Regionais e entidades privadas. A Presidência  
398 destaca a importância da questão da proibição de recursos para entidades com prestações de  
399 contas pendentes de aprovação, bem como, exigência de licitação prévia e remessa para análise  
400 do órgão concedente para o repasse de recursos; e necessidade de acompanhar toda a execução  
401 do projeto do convênio. Permanecem efetivados, Dr. Gilvan Brolini, Dra. Dorisdaia Carvalho  
402 de Humerez e Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira. Após demais considerações, a matéria é posta  
403 em votação e o Parecer do relator é aprovado por unanimidade, indeferindo-se o pedido de  
404 recursos para o programa. **Item 39:** PAD Nº311/2008 - PROJETO DE REFORMA E  
405 AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO COREN-MA. Dra. Nadia Mattos Ramalho apresenta seu  
406 Parecer de Conselheiro nº07/2017, que pugna pela reprovação da Prestação de Contas do  
407 Coren-MA, referente ao repasse do Convênio nº31/2009, com recomendação de instauração de  
408 Tomada de Contas Especial. Recomenda, ainda, a remessa dos autos à Corregedoria Geral para  
409 providências necessárias à instauração do procedimento administrativo, bem como à Divisão  
410 de Contabilidade para providências administrativas cabíveis. Em discussão, sem inscritos. Em

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017  
GESTÃO 2015 – 2018**

411 votação, o Parecer do relator é aprovado por unanimidade. **Item 40:** PAD Nº 881/2016 -  
412 COREN-MA: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE COMPUTADORES; PAD Nº 860/2016 -  
413 COREN-AP: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE COMPUTADORES; PAD Nº 859/2016 -  
414 COREN-RO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE COMPUTADORES; PAD Nº 763/2016 -  
415 COREN-TO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE COMPUTADORES. Dr. Antônio José  
416 Coutinho de Jesus apresenta seu Parecer de Conselheiro nº84/2017, sugerindo a distribuição  
417 igualitária das máquinas disponíveis entre os Regionais solicitantes, recebendo cada Regional  
418 sete computadores com teclado, CPU e monitor. Após discussão, em votação, o Parecer do  
419 relator é aprovado por unanimidade. **Item 41:** PAD Nº 524/2016 - COMISSÃO DE  
420 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO COFEN. Dr. Antônio José Coutinho de  
421 Jesus apresenta seu Parecer de Conselheiro nº80/2016 que recomenda que o item 16.1, do  
422 subitem 2, do Manual de Patrimônio, anexo I da Resolução Cofen nº484/2015, seja atualizado  
423 conforme a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. Em discussão, sem inscitos.  
424 Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. A reunião é encerrada às 16h52min.  
425 Retorno no dia vinte e cinco às 09h18min, estando presentes, ao início da reunião, Dra. Irene  
426 do Carmo Alves Ferreira, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dr. Jebson Medeiros de  
427 Souza, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dra. Nadia Mattos Ramalho, Dra. Mirna  
428 Albuquerque Frota, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Eloiza Sales Correia,  
429 Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dra. Orlene Veloso Dias, Dr. Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos  
430 Cartaxo Moreira e Dr. Walkirio Costa Almeida. Justificada a ausência da Dra. Maria do Rozário  
431 de Fátima Borges Sampaio que retornou ao seu Estado por motivos pessoais. Estiveram  
432 presentes ainda na Plenária deste dia, os membros da CONATENF Sra. Rosângela Fernandes  
433 Alves França, Sra. Dorly Fernanda Gonçalves, Sr. Geraldo Isidoro de Santana, Sr. Jairo Moraes  
434 Saraiva e Sr. Jefferson Erecy Santos. **Item 42:** PAD Nº 361/2016 - COREN-DF:  
435 RESTITUIÇÃO DE COTA-PARTE DE 25% DAS DEVOLUÇÕES DE ANUIDADES E  
436 EMOLUMENTOS DE 2015. Dr. Jebson Medeiros de Souza apresenta seu Parecer de  
437 Conselheiro nº006/2017, favorável à devolução do valor de R\$2.826,82 (Dois mil, oitocentos e  
438 vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) ao Coren-DF, bem como refere existência de  
439 escrituração de dívida do Regional com o Cofen no valor de R\$39.236.723,84 (Trinta e nove  
440 milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).  
441 Dr. Manoel Carlos Neri da Silva chega ao Plenário. Dr. Walkirio Costa Almeida é efetivado  
442 em substituição ao Dr. Luciano da Silva. Em discussão, Dr. Jebson Medeiros de Souza refere  
443 sobre a Resolução Cofen 340/2008, anexo II, artigo 32 - “As receitas do Conselho Federal e os  
444 Conselhos Regionais de Enfermagem, inclusive as transferências ativas, não poderão ser objeto  
445 de compensação ou dedução”. Entretanto, o conselheiro refere a necessidade de edição de nova  
446 Resolução que permita a melhor quantificação dos débitos, o que diminuirá o valor da referida  
447 dívida, corrigida atualmente, por valores exorbitantes. Dr. Jebson Medeiros de Souza ressalta  
448 que o mérito da discussão no momento se refere à cota-parte, não cabendo entrar no mérito da  
449 dívida calculada no valor de R\$39.236.723,84 (Trinta e nove milhões, duzentos e trinta e seis  
450 mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), a qual deve ser deliberada em  
451 outro processo administrativo. Após demais considerações e manifestação da Presidência

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017  
GESTÃO 2015 – 2018**

452 quanto à inviabilidade da dívida citada, a matéria é posta em votação. É aprovada por  
453 unanimidade, o encaminhamento do relator pela devolução do valor de R\$2.826,82 (Dois mil,  
454 oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) ao Coren-DF, devendo-se tratar a outra  
455 dívida citada, posteriormente, à parte, considerando as alterações necessárias na Resolução  
456 Cofen nº250/2000, tendo em vista a correção desarrazoada desses tipos de dívidas dos  
457 Regionais. Ressalta-se que o Cofen não tem como característica visar o lucro, concedendo  
458 empréstimos aos Regionais a título de auxílio, sendo necessária o recálculo dos valores com  
459 base em novo dispositivo legal, com novos critérios. **Item 43:** PAD Nº291/2016 - COREN-  
460 MA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2015. Dr. Walkirio Costa Almeida apresenta  
461 seu Parecer de Conselheiro nº04/2017, que, acompanhando o Parecer da Auditoria e  
462 Controladoria Geral, pugna pela aprovação da Prestação de Contas do Exercício de dois mil e  
463 quinze, com ressalvas e recomendando ao Regional. Bem como, recomendar à Controladoria  
464 Geral que observe a aplicabilidade do artigo 80 do Decreto-Lei nº200/1967 quanto às  
465 atribuições e responsabilidades do ordenador de despesas e subordinados em relação à emissão  
466 de Empenho. Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida é efetivado em substituição ao Dr.  
467 Manoel Carlos Neri da Silva. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer do relator é  
468 aprovado por unanimidade. **Item 44:** PAD Nº801/2015 - COREN-MS: SOLICITAÇÃO DE  
469 PARECER JURÍDICO SOBRE CLÁUSULA QUE TRATA DO ANUÊNIO DOS  
470 EMPREGADOS DO COREN-MS. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus apresenta seu Parecer  
471 de Conselheiro nº61/2016 que corrobora com o Parecer Jurídico nº50/2015-F, recomendando  
472 que o Coren-MS seja cientificado do Parecer e realize os cálculos atualizados das diferenças de  
473 anuênio sobre a remuneração, conforme acordado no ACT, aos empregados com este direito.  
474 Recomenda ainda, que o Coren-MS deve aprimorar as cláusulas do próximo ACT, evitando  
475 futuras demandas trabalhistas desnecessárias. Após demais esclarecimentos do relator, a  
476 matéria é posta em discussão. É sugerido que se acrescente ao Parecer, a orientação de que  
477 deverá ser apurada a responsabilidade da gestão e de técnicos à época, bem como, a realização  
478 do pagamento mediante rubrica específica, a fim de se salvaguardar futuros questionamentos.  
479 Em votação, o Parecer, com as alterações sugeridas, é aprovado, por unanimidade. A reunião é  
480 suspensa para intervalo às 10h44min, retornando às 11h05min, **Item 45:** PAD Nº750/2014 -  
481 CARTA CONJUNTA Nº 025/2014 - ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE BRASÍLIA - ASB E  
482 ASSURP, FENEIS-DF, FBDS E ADSB - APRESENTAM DENÚNCIA - NECESSIDADE DE  
483 ACESSIBILIDADE NOS SITES DAS ENTIDADES DE ENFERMAGEM. Dr. Gilvan Brolini  
484 apresenta seu Parecer de Conselheiro nº22/2017, favorável à aprovação da proposta apresentada  
485 pela Comissão Especial para o Planejamento e Definição do novo *layout* para o Portal Cofen,  
486 atendendo aos requisitos desejados na Carta Conjunta nº25/2014. Em discussão Dra. Dorisdaia  
487 Carvalho de Humerez concorda com o Parecer, ressaltando a importância da melhoria da  
488 qualidade de vida através da adoção de condições de acessibilidade espacial, o que a Presidência  
489 observa já fazer parte das normas de engenharia vigentes. Em votação, o Parecer do relator é  
490 aprovado por unanimidade. Durante a Plenária será realizada apresentação do novo *layout* do  
491 site. **Item 46:** PAD Nº103/2015 - COREN-PI: SEMANA DA ENFERMAGEM EXERCÍCIO  
492 DE 2015. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta seu Parecer de Conselheiro

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017  
GESTÃO 2015 – 2018**

493 n°336/2016, que em conformidade com as análises realizadas pela Auditoria e Controladoria  
494 Geral do Cofen, pugna pela aprovação da Prestação de Contas do Projeto Semana de  
495 Enfermagem do exercício de dois mil e quinze do Regional, com ressalvas. Em discussão, sem  
496 inscritos. Em votação, o Parecer da relatora é aprovado por unanimidade. **Item 47:** PAD  
497 N°132/2016 - COREN-GO: SEMANA DA ENFERMAGEM. Dr. Walkirio Costa Almeida  
498 apresenta seu Parecer de Conselheiro n°339/2016, favorável à aprovação da prestação de contas  
499 do Seminário Comemorativo da Semana de Enfermagem do Regional no exercício de dois mil  
500 e dezesseis, como regular com ressalvas, tendo em vista a intempestividade da devolução, ao  
501 Cofen, do saldo de recursos não utilizados na realização do evento. Recomenda ainda, ao  
502 Coren-GO que observe criteriosamente os prazos estabelecidos nos normativos pertinentes, em  
503 especial, no que se refere àquele fixado para restituição de recursos não utilizados. Bem como,  
504 que seja encaminhado ao Regional, cópia do Parecer n°016/2016 – Controladoria Geral do  
505 Cofen. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. **Item**  
506 **48:** PAD N°199/2015 - COREN-TO: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO ATRAVÉS DA  
507 FUNAD 2015. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus apresenta seu Parecer de Conselheiro  
508 n°81/2017 que conclui pela aprovação da prestação de contas do Regional. Em discussão, Dr.  
509 Manoel Carlos Neri da Silva observa que, tendo em vista o fato de que na deliberação anterior,  
510 a matéria ter sido aprovada com ressalvas e recomendações, devido à intempestividade, entende  
511 que as Contas do Coren-TO devem ser balizadas da mesma forma. O relator acata a sugestão.  
512 Em votação, o Parecer do relator, com a alteração, é aprovado, por unanimidade. **Item 49:** PAD  
513 N°278/2016 - COREN-SC: PRESTAÇÃO DE CONTAS. Dra. Francisca Norma Lauria Freire  
514 apresenta seu Parecer de Conselheiro n°261/2016, favorável à aprovação, com ressalvas, da  
515 Prestação de Contas do exercício financeiro de dois mil e quinze do Regional. A relatora  
516 esclarece que a Presidência do Regional encaminhou Ofício ao Cofen e o processo foi  
517 encaminhado à Controladoria Geral para reanálise, tendo sido algumas ressalvas revistas,  
518 acatadas e justificadas. A Relatora justifica, ainda, por questionamento do Dr. Antônio José  
519 Coutinho de Jesus, que as ressalvas apontadas, apesar de não causarem nenhum dano ao erário,  
520 devem ser observadas para que não se repitam na próxima prestação de contas. Em discussão,  
521 sem inscritos. Em votação, o Parecer da relatora é aprovado por unanimidade. A reunião é  
522 suspensa para almoço às 12h05min. Retorno às 14h32min, estando presentes ao reinício, Dra.  
523 Irene do Carmo Alves Ferreira, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dr. Antônio José  
524 Coutinho de Jesus, Dr. Luciano da Silva, Dra. Nadia Mattos Ramalho, Dra. Mirna Albuquerque  
525 Frota, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra.  
526 Eloiza Sales Correia, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dra. Orlene Veloso Dias, Dr. Gilvan  
527 Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira e Dr. Walkirio Costa Almeida. **Item 50:**  
528 **MEMORANDO N°453/2016/DTIC - SOLICITAÇÃO DE OPORTUNIDADE PARA**  
529 **APRESENTAÇÃO DE PESQUISA TIC SAÚDE E PARA A DISCUSSÃO DE FORMAS DE**  
530 **COOPERAÇÃO.** Dra. Heimar de Fátima Marin, integrante do Centro Regional para o  
531 Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CTIC.br) explica sobre o que é a CTIC e o  
532 objetivo do projeto que visa apoio institucional para pesquisas autônomas, com financiamento  
533 pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI). O CGI formou um centro de pesquisa, o CTIC,

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017  
GESTÃO 2015 – 2018**

534 cuja finalidade é investigar estatísticas no uso de tecnologias nos mais variados setores de  
535 atividade. Como se pretende investigar as tecnologias utilizadas por médicos e enfermeiros,  
536 busca-se o apoio dos respectivos Conselhos. O Objetivo do contato com o Cofen é conseguir  
537 apoio institucional, divulgando e estimulando a participação dos profissionais,  
538 consequentemente, influenciando as políticas públicas. O CGI também pode fazer um acordo  
539 de parceria, dando acesso ao Cofen e Regionais à micro dados do questionário. Exposto que  
540 participam do projeto, governos e organizações internacionais, organizações sem fins lucrativos  
541 e organizações acadêmicas, entre outros. Relatado ainda, sobre os trabalhos realizados em  
542 outros países e os objetivos da pesquisa no Brasil, bem como dados já levantados. São  
543 distribuídos exemplares ao Plenário. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira agradece a exposição,  
544 encaminhando o envio dos livros à Biblioteca do Cofen. Os conselheiros se manifestam  
545 destacando a notoriedade da expositora na área, a relevância da matéria e apresentam seus  
546 questionamentos. Após as considerações, A Presidência agradece a apresentação, demonstrado  
547 interesse em apoiar a pesquisa. Dra. Heimar de Fátima Marin informa que encaminhará  
548 documento ao Ministro da Saúde e, também ao Cofen, de protocolo de parceria. Quando  
549 enviado, a área técnica do Cofen fará análise para posterior deliberação do Plenário. Dra.  
550 Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos chega ao Plenário. **Item 51:** PAD Nº323/2014 -  
551 *PARCERIA/PATROCÍNIO PARA ECOS DA 9ª CONFERÊNCIA DE PESQUISA PARA O*  
552 *PARTO NORMAL E NASCIMENTO*. Dr. Jebson Medeiros de Souza apresenta seu Parecer de  
553 Conselheiro nº10/2017 que pugna pela aprovação, com ressalvas, da prestação de Contas da  
554 ABENFO-RJ, indicando que o Parecer Cofen-Aud nº061/2016-Prestação de Contas Anual, o  
555 Relatório PCCP nº004/2016 e o Parecer de Conselheiro, sejam encaminhados para ciência e  
556 cumprimento. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade.  
557 **Item 52:** PAD Nº382/2009 - PROJETO "EDUCAÇÃO CONTINUADA EM URGÊNCIA E  
558 EMERGÊNCIA PRÉ E INTRA HOSPITALAR PARA ENFERMEIROS, TÉCNICOS E  
559 AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO COREN-GO". Dr. Walkirio Costa Almeida apresenta  
560 seu Parecer de Conselheiro nº343/2016 que pugna pela aprovação, com ressalvas e  
561 recomendações, da Prestação de Contas apresentada e orienta que seja dada ciência e  
562 determinado, ao Regional, a adoção das ressalvas e recomendações exaradas pelo Órgão de  
563 Controle Interno do Cofen, contidas no Memorando nº321/2015-Auditoria Interna e  
564 Memorando Controladoria nº793/2015. Recomenda ainda, o encaminhamento de cópia do  
565 Parecer Cofen-Aud nº013/2015, Memorando nº56/2015-Auditoria Interna e Memorando  
566 Controladoria nº135/2015 ao Conselho Regional. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o  
567 Parecer do relator é aprovado por unanimidade. **Item 53:** PAD Nº283/2016 - COREN-PI:  
568 *PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2015*. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez  
569 apresenta seu Parecer de Conselheiro nº250/2016, favorável à regularidade da Prestação de  
570 Contas referente ao exercício de dois mil e quinze do Regional, com ressalvas e recomendações.  
571 Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer da relatora é aprovado por unanimidade.  
572 **Item 54:** PAD Nº711/2012 - APORTE FINANCEIRO - FUNAD - COREN-SE - VALOR DE  
573 R\$ 191.210,77. Dr. Luciano da Silva apresenta seu Parecer de Conselheiro nº23/2017 que pugna  
574 pela aprovação da Prestação de Contas do FUNAD concedido ao Coren-SE no exercício de

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017  
GESTÃO 2015 – 2018**

575 dois mil e doze. O conselheiro relator esclarece que consta nos autos, alguns documentos que  
576 se referem a uma outra Prestação de Contas de concessão de FUNAD ao Coren-SE, que não foi  
577 objeto de análise nos presentes autos. Devendo esses documentos, retornarem à Controladoria  
578 Geral para análise. A Presidência orienta o desentranhamento dos documentos citados, bem  
579 como a abertura de Processo Administrativo e remessa à Controladoria Geral. O  
580 encaminhamento é acatado pelo relator. Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. A  
581 reunião é suspensa para intervalo às 16h13min. Retorno às 16h40min, estando presente, Dr.  
582 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, presidindo a mesma, Dr. Jebson Medeiros de Souza,  
583 Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra.  
584 Orlene Veloso Dias, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Eloiza Sales Correia,  
585 Dr. Walkirio Costa Almeida, Dr. Gilvan Brolini, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dr.  
586 Luciano da Silva e Dra. Mirna Albuquerque Frota. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira encontrava-  
587 se em reunião no Gabinete da Presidência. **Item 55:** PAD Nº349/2014 - AQUISIÇÃO DE  
588 SOFTWARE, FINANCEIRO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL. Após  
589 atendidas as disposições do Parecer nº63-R/DPAC-PROGER/2016, é apresentada a proposta  
590 de Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Cofen e a Sociedade Empresária  
591 Implanta Informática LTDA, para prorrogação do contrato pelo período de doze meses. Em  
592 discussão, sem inscritos. São efetivados Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dr.  
593 Gilvan Brolini, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos  
594 Santos e Dra. Eloiza Sales Correia em substituição, respectivamente, ao Dr. Manoel Carlos Neri  
595 da Silva, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges  
596 Sampaio, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e Dra. Nadia Mattos Ramalho. Em votação, a  
597 prorrogação do contrato, relativo à aquisição do software, é aprovada por unanimidade. **Item**  
598 **56:** PAD Nº348/2016 - MINUTAS DE RESOLUÇÕES COM O OBJETIVO DE ATUALIZAR  
599 A NORMATIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM NAS DIVERSAS  
600 ÁREAS. Dr. Gilvan Brolini apresenta o Parecer de Conselheiro nº326/2016, após pedido de  
601 vista. Seu Parecer conclui favoravelmente à aprovação das Minutas de Resoluções propostas  
602 pela Câmara Técnica de Legislação e Normas (CTLN) que atualizam a normatização da atuação  
603 da equipe de Enfermagem em diversas áreas: Consulta de Enfermagem; forma de anotação e  
604 uso do número de inscrição pelo pessoal de Enfermagem; solicitação de exames de rotina e  
605 complementares por Enfermeiro; normatização do Procedimento de Inserção de Cateter  
606 Periférico Central por Enfermeiros; normatização referente às atividades do Enfermeiro  
607 Auditor; preenchimento, emissão e assinatura de Laudo de Monitorização Biológica, previsto  
608 no Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, pelo Enfermeiro do Trabalho; norma para  
609 utilização da Técnica do Brinquedo/Brinquedo Terapêutico pela Equipe de Enfermagem na  
610 assistência à criança hospitalizada; e sobre a atuação do Enfermeiro na coleta de sangue do  
611 cordão umbilical e placentário. Após discussão, a matéria é sobrestada para deliberação na  
612 presença de demais conselheiros. A reunião é encerrada às 17h00min. Retorno no dia vinte e  
613 seis de janeiro às 09h20min, estando presentes ao início da reunião, Dr. Vencelau Jackson da  
614 Conceição Pantoja, que preside a Mesa, Dr. Luciano da Silva, Dra. Nadia Mattos Ramalho,  
615 Dra. Mirna Albuquerque Frota, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017  
GESTÃO 2015 – 2018**

616 Carvalho de Humerez, Dra. Eloiza Sales Correia, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dra.  
617 Orlene Veloso Dias, Dr. Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra. Márcia Anésia  
618 Coelho Marques dos Santos e Dr. Walkirio Costa Almeida. Presentes ainda, na Plenária deste  
619 dia, os membros da CONATENF Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sra. Dorly Fernanda  
620 Gonçalves, Sr. Geraldo Isidoro de Santana, Sr. Jairo Moraes Saraiva e Sr. Jefferson Erecy  
621 Santos. **Item 57: APRESENTAÇÃO DO PROJETO DO NOVO SITE DO COFEN.** O Sr.  
622 Neyson Pinheiro Freire, chefe da Assessoria de Comunicação (ASCOM), realiza apresentação  
623 do novo *layout* do Portal Cofen, aprovado no dia anterior, destacando a necessidade do  
624 desenvolvimento do site em uma plataforma mais segura. Em discussão, Dr. Vencelau Jackson  
625 da Conceição Pantoja e Dra. Eloiza Sales Correia parabenizam o projeto, entendendo que as  
626 atualizações proporcionarão melhor atendimento das necessidades do Sistema  
627 Cofen/Conselhos Regionais, referindo a importância de os Regionais acompanharem as  
628 alterações, bem como adequação das Resoluções publicadas. Após questionamento da Dra.  
629 Dorisdaia Carvalho de Humerez sobre a questão tratada no dia anterior, o Sr. Neyson P. Freire,  
630 esclarece que, com relação à acessibilidade, haverá uma ferramenta de áudio e uma ferramenta  
631 para o portador de deficiência visual. Informa ainda, que a previsão é que a ferramenta esteja  
632 pronta em 60 (sessenta) dias, quando se iniciará o processo de migração dos dados, ocasião na  
633 qual, poderão ser corrigidas as falhas existentes no atual site. A ferramenta será disponibilizada  
634 aos vinte e dois Regionais que utilizam a mesma ferramenta que o Cofen, sendo um Sistema  
635 padronizado, cujo *layout* também é adotado por outros Regionais que não utilizam a mesma  
636 ferramenta. Dr. Vencelau Jackson agradece a apresentação. **Retorno Item 02: LEITURA DA**  
637 **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Realizada a leitura da Ata da 482ª ROP. Dr. Manoel Carlos  
638 Neri da Silva retorna ao Plenário. A reunião é suspensa para intervalo às 11h40min, retornando  
639 às 11h55min. com a presença da Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira. Após a leitura da Ata, em  
640 discussão, são indicadas as correções necessárias, bem como, a Presidência determina que  
641 retorne, na pauta da próxima ROP, o PAD Cofen nº616/2012. Em votação, a Ata da 482ª, com  
642 as devidas correções, é aprovada por unanimidade. A reunião é suspensa para almoço às  
643 12h30min, retornando às 14h35min. **Item 58: REGIMENTO INTERNO DO 20º CBCENF.** Dr.  
644 Leocarlos Cartaxo Moreira, Coordenador da Comissão Científica do 20º CBCENF, apresenta  
645 a proposta de Regimento Interno do 20º CBCENF. Após apresentação de destaques pelos  
646 conselheiros, discussões e votações, o Regimento Interno é aprovado, por unanimidade, com as  
647 seguintes alterações e considerações: Artigo 3º - Alteração do texto: “A Diretoria e o Plenário  
648 do Cofen são órgãos deliberativos em primeira e segunda instâncias...”; Artigo 9º - Inclusão do  
649 termo “estudantes”; Efetivados Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida e Dra. Dorisdaia  
650 Carvalho de Humerez em substituição, respectivamente, à Dra. Maria do Rozário de Fátima  
651 Borges Sampaio e Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira. Artigo 9º, Inciso V – Aprovada a  
652 alteração do texto concedendo a isenção das taxas de inscrição para o 20º CBCENF realizadas  
653 pela internet para as inscrições de profissionais de Enfermagem e estudantes de Enfermagem.  
654 Mantêm-se as taxas de inscrição, com os valores indicados, apenas para as inscrições no local  
655 e para os profissionais de demais categorias. As pré-inscrições realizadas pela internet deverão  
656 ser confirmadas posteriormente no sistema, em data a ser determinada, para validação da

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017  
GESTÃO 2015 – 2018**

657 inscrição; Artigo 9º, Inciso X – Exclusão de todo o inciso; Artigo 9º, Inciso XIV – Supressão  
658 do termo “e valores”, aprovando-se a isenção de valores de taxas para os cursos; Artigo 12 –  
659 Exclusão do termo “Pesquisa”; Artigo 14, alínea a) – Alteração do texto, aumentando o limite  
660 para 06 (seis) autores; Artigo 28 – Alteração do texto: “O Grupo de Trabalho poderá fazer  
661 homenagens especiais, aprovado pelo Plenário do Cofen.”; Artigo 33 – Supressão de todo o  
662 texto do artigo e de seu parágrafo único. A reunião é suspensa para intervalo às 16h40min,  
663 retornando às 16h55min. **Item 59 (Inclusão de pauta):** PAD Nº079/2017 - OE 02.  
664 **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O SEMINÁRIO ADMINISTRATIVO – 2017.**  
665 Apresentado o processo para contratação do palestrante Ministro Benjamin Zymler para o 8º  
666 Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais. Apresentado orçamento e  
667 disponibilidade financeira. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a contratação é aprovada  
668 por unanimidade. **Item 60 (Inclusão de pauta):** PAD Nº749/2016 - OE 01. **DEFINIÇÃO DE**  
669 **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO 7º SEMINÁRIO INSTITUCIONAL DO COFEN.**  
670 Apresentado o processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de  
671 hospedagem, locação de espaço físico, alimentação e infraestrutura, visando à realização do 7º  
672 Seminário Institucional do Cofen. Apresentada cotação de preços e disponibilidade financeira.  
673 Em discussão, sem inscritos. Em votação, a abertura de processo licitatório para contratação do  
674 serviço é aprovada por unanimidade. **Item 61 (Inclusão de pauta):** PAD Nº645/2015 -  
675 **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO COFEN EXERCÍCIO 2016.** Considerando o  
676 Memorando nº273/2016 da Divisão de Auditoria Interna que não observa impedimento para o  
677 remanejamento das rubricas e o Memorando nº247/2016 da Divisão de Orçamento e Empenho,  
678 é apresentado o ato de autorização da Presidência para o remanejamento de saldos das rubricas  
679 de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) no valor de R\$77.304,64 (Setenta e sete  
680 mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e PIS/PASEP no valor de R\$19.756,72  
681 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para a rubrica de  
682 Previdência Social (INSS Patronal) que receberá o valor total de R\$97.061,36 (Noventa e sete  
683 mil, sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para complemento do saldo existente na referida  
684 rubrica com o propósito de realizar futuro pagamento. Em discussão, sem inscritos. Em votação,  
685 a homologação do ato da Presidência *ad referendum* do Plenário é aprovado por unanimidade.  
686 **Retorno Item 56:** PAD Nº348/2016 - **MINUTAS DE RESOLUÇÕES COM O OBJETIVO**  
687 **DE ATUALIZAR A NORMATIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM**  
688 **NAS DIVERSAS ÁREAS.** O item é retirado de pauta, devendo ser convocada a coordenadora  
689 da Câmara Técnica de Legislação e Normas (CTLN), Dra. Cleide Mazuela Canavezi, para  
690 participar da apresentação da matéria no primeiro dia da próxima ROP. **Retorno Item 03:**  
691 **INFORMES DA PRESIDÊNCIA.** Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta a nova  
692 programação do 7º Seminário Institucional do Cofen, após as modificações deliberadas pelo  
693 Plenário. **Item 62:** PAD Nº821/2016 - **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE A**  
694 **UTILIZAÇÃO PELA ENFERMAGEM DO DEA - DESFRIBILADOR EXTERNO**  
695 **AUTOMÁTICO.** Dr. Luciano da Silva apresenta seu Parecer de Conselheiro nº26/2017,  
696 referente à Minuta de Resolução proposta pela CTLN. O Parecer sugere alteração no *caput* do  
697 artigo 2º da Minuta, com supressão da parte que prevê a necessidade de supervisão do



## ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

698 enfermeiro, e incluindo parágrafo único dispondo que, quando da utilização do DEA por  
699 técnicos e auxiliares de enfermagem em instituições de saúde públicas e privadas e em  
700 programas de saúde, deverá ser disciplinada em protocolos específicos, bem como garantida a  
701 capacitação e treinamento dos profissionais. Em discussão, Dr. Gilvan Brolini e Dra. Francisca  
702 Norma Lauria Freire consideram a Resolução inócua, tendo em vista que restringe o uso do  
703 equipamento por profissionais, enquanto leigos, podem utilizar o DEA. Dra. Eloiza Sales  
704 Correia concorda com o Parecer, mas considera que a Resolução tem caráter esclarecedor, tendo  
705 em vista que surge a partir de indagação de profissionais. Dr. Walkirio Costa Almeida entende  
706 que a matéria poderia ser suprida através de Parecer Normativo. Dr. Luciano da Silva acata a  
707 sugestão do Dr. Walkirio Costa Almeida, para transformação da proposta da CTLN em Parecer  
708 Normativo, com as modificações propostas pelo relator. Dra. Eloiza Sales Correia é efetivada  
709 em substituição ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva e Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de  
710 Almeida permanece efetivado em substituição à Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges  
711 Sampaio. Após demais manifestações, são realizados dois encaminhamentos. O primeiro, pela  
712 proposta da Minuta de Resolução da CTLN. A segunda, pela proposta do Dr. Walkirio Costa  
713 Almeida e do relator, de formatação em Parecer Normativo, com o entendimento apresentado  
714 pelo relator e pelo Plenário, com base nos dados científicos e técnicos expostos pelo relator.  
715 Em votação, a Proposta de Parecer Normativo é aprovada por oito votos, havendo uma ausência  
716 da Dra. Mirna Albuquerque Frota. **Item 63: PAD N°596/2016 - CONATENF - SOLICITAÇÃO**  
717 **DE SUSPENSÃO DE ATO FISCALIZATÓRIO REALIZADO PELO COREN-PE.**  
718 Apresentado o Relatório de Visita Técnica da CTFIS ao Coren-PE que recomenda a revogação  
719 da Decisão Coren-PE nº196/2013, observando as diretrizes do Cofen para elaboração de nova  
720 Resolução, bem como realinhar as condutas inerentes ao processo de fiscalização, entre os  
721 fiscais, coordenação do departamento e gestão do Regional, em consonância com a legislação  
722 vigente. Em discussão, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira entende que inicialmente, no caso,  
723 foi utilizado um Parecer Jurídico baseado na “Teoria de quem pode mais, pode menos”,  
724 possibilitando que um profissional inscrito como técnico de enfermagem, assumisse cargo de  
725 auxiliar de enfermagem, enquanto o Plenário do Cofen tem outro entendimento, baseado na Lei  
726 do Exercício Profissional da Enfermagem. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus observa que a  
727 questão socioeconômica está envolvida na matéria, pois fatores como o desemprego  
728 influenciam na conduta de alguns profissionais em assumir cargos que exigem formação menor  
729 do que a formação que o profissional possui. Dr. Walkirio Costa Almeida relata a problemática  
730 que surgiu com a medida adotada pelo Regional, pois, inicialmente, em dois mil e doze eram  
731 canceladas, de ofício, o registro de auxiliar que se registrasse como técnico. Quando o Regional  
732 alterou esse entendimento, suspendendo esse ato, não instruiu a fiscalização a respeito, pois  
733 alguns fiscais afastavam, e outros não, os profissionais não registrados como auxiliares, mas  
734 exercendo a função na categoria. A Sra. Rosângela Fernandes Alves França, explica que a  
735 denúncia da CONATENF surgiu a partir de denúncia dos profissionais, prejudicados pelos  
736 entendimentos divergentes da fiscalização do Regional. Dra. Michely Filete, membro da CTFIS  
737 que realizou a Visita Técnica, estava presente no Plenário e realizou esclarecimentos sobre a  
738 situação encontrada. Manifestou seu entendimento de que o Coren-PE adotou o cancelamento

Ata da 485ª ROP, aprovada pelo Plenário, durante a realização da 487ª ROP, no dia 27 de março de 2017.

Retificada pelo Plenário durante a realização da 490ª ROP, no dia 30 de junho de 2017.



## ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017 GESTÃO 2015 – 2018

739 das inscrições dos auxiliares inscritos como técnicos, fazendo, posteriormente, a referida  
740 Decisão para corrigir a situação. Entretanto, entende que a Decisão mistura a conduta da  
741 fiscalização e da reinscrição profissional, deixando obscura a questão da suspensão do  
742 profissional. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva entende que a Decisão do Regional deve ser  
743 revogada e que não cabe à fiscalização do Conselho interferir nas questões trabalhistas, de  
744 competência dos fiscais da superintendência do trabalho, bem como, o afastamento do  
745 profissional do trabalho é um equívoco sem precedente, pois considera que se trata de caso de  
746 exercício irregular relacionado à inscrição do profissional, e não ilegal da profissão. No caso  
747 de irregularidade, o fiscal notifica o profissional que deve proceder à regularização de sua  
748 situação, conforme manual de fiscalização. Caso o profissional não atenda a notificação, cabe  
749 a aplicação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE). Voltando à análise  
750 da Decisão Coren-PE nº196/2013, Dr. Walkirio Costa Almeida refere que, em seu artigo 1º, ao  
751 definir que os profissionais que tiveram seus registros cancelados de ofício não seriam afastados  
752 pelo prazo de 30 (trinta) dias, deu-se margem à interpretação de que, pelo contrário, os demais  
753 profissionais, deveriam ser afastados sem concessão do referido prazo. Dra. Irene do Carmo  
754 Alves Ferreira observa assim, que há falta de isonomia na norma. Após as considerações, são  
755 colocados dois encaminhamentos para votação. Proposta um, da Dra. Irene do Carmo Alves  
756 Ferreira, de revogação da Decisão do Regional. Proposta dois, do Dr. Manoel Carlos Neri da  
757 Silva, encaminha pela revogação da Decisão do Regional por considerar esse tipo de situação  
758 como irregular, e não como exercício ilegal da profissão. Observando que o Manual de  
759 Fiscalização, já traz as condutas a serem adotadas perante o exercício irregular da profissão.  
760 Em votação, a proposta dois, é aprovada por oito votos, determinando-se a revogação da  
761 Decisão Coren-PE nº196/2013 e oficialiar os Regionais sobre a interpretação do Plenário do Cofen  
762 de que situação idêntica é considerada como exercício irregular da profissão. A reunião é  
763 encerrada às 19h20min. A reunião retorna no dia vinte e sete às 08h50min, estando presente ao  
764 início, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dr.  
765 Jebson Medeiros de Souza, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dr. Luciano da Silva, Dra.  
766 Nadia Mattos Ramalho, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia Carvalho  
767 de Humerez, Dra. Eloiza Sales Correia, Dr. Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira,  
768 Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Dr. Walkirio Costa Almeida. Estiveram  
769 presentes ainda na Plenária deste dia, os membros da CONATENF Sr. Jefferson Erecy Santos,  
770 Sra. Dorly Fernanda Gonçalves, Sr. Geraldo Isidoro de Santana e Sr. Jairo Moraes Saraiva. A  
771 Sra. Rosângela Fernandes Alves França retornou ao seu Estado para participação na ROP do  
772 Coren-ES. São efetivados Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia  
773 Carvalho de Humerez e Dra. Eloiza Sales Correia em substituição, respectivamente, à Dra.  
774 Irene do Carmo Alves Ferreira, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio e Dra. Mirna  
775 Albuquerque Frota. **Item 64 (Inclusão de pauta): HOMOLOGAÇÃO DE PORTARIAS.** São  
776 apresentadas as Portarias Cofen nº109 de 26 de janeiro de 2017 (que exonera Dra. Gabryella  
777 Garibalde Santana Resende do cargo de assessora executiva); nº 114 de 26 de janeiro de 2017  
778 (que transfere Sra. Juliana Ribeiro Abud Novais do cargo de Assessora de Diretoria para o de  
779 Assessora Executiva) e nº 115 de 26 de janeiro de 2017 (que nomeia Sra. Angélica Cristina

Ata da 485ª ROP, aprovada pelo Plenário, durante a realização da 487ª ROP, no dia 27 de março de 2017.

Retificada pelo Plenário durante a realização da 490ª ROP, no dia 30 de junho de 2017.

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017  
GESTÃO 2015 – 2018**

780 Serra ao cargo de Assessora de Diretoria). Em discussão, sem inscritos. Em votação, as  
781 Portarias são homologadas por unanimidade. Chegam ao Plenário Dra. Orlene Veloso Dias,  
782 Dra. Francisca Norma Lauria Freire e Dra. Mirna Albuquerque Frota. **Item 65 (Inclusão de**  
783 **pauta):** MEMORANDO Nº009/2017/ASCOM – PROJETO II SEMINÁRIO DE  
784 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO EM COMUNICAÇÃO DO SISTEMA  
785 COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM. O Sr. Neyson P. Freire, Assessor  
786 de Comunicação, apresenta a proposta do Seminário, seus objetivos, justificativa, método,  
787 programação e planilha de despesas. O evento será realizado nos dias 19 e 20 de abril de 2017  
788 no auditório da sede administrativa do Cofen no Rio de Janeiro. A Presidência encaminha pela  
789 retirada do Coren-AM e Coren-MT, como Regionais de pequeno porte, da previsão de  
790 concessão de passagens aéreas. Esses casos serão analisados posteriormente. Em discussão,  
791 alguns conselheiros se manifestam favoravelmente à proposta, destacando a pertinência dos  
792 temas da programação no cenário atual. Em votação, o projeto apresentado para o Seminário é  
793 aprovado por unanimidade. **Item 66:** PAD Nº620/2016 - SOLICITAÇÃO DO CFM A  
794 RESPEITO DE NORMA SOBRE PROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS. Apresentado  
795 o Parecer nº019/2016/COFEN/CTAS que indica que o exercício e prática laboral da  
796 Enfermagem na área de dermatologia está bem definida no arcabouço legal do Cofen e do  
797 Ministério da Saúde. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira chega ao Plenário. Após discussão, a  
798 matéria é posta em votação e o Parecer da CTAS é aprovado por unanimidade. **Item 67:** PAD  
799 Nº450/2013 - LEGALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DE CITOTEC VIA VAGINAL POR  
800 ENFERMEIRO. Apresentada a manifestação da Comissão de Saúde da Mulher do Cofen,  
801 expressando concordância com o Parecer da Câmara Técnica de Legislação e Normas (CTLN)  
802 e sugerindo atribuir ao Parecer nº10/2015/Cofen/CTLN, força de Parecer Normativo. Assim,  
803 conclui não haver impedimento legal para a atuação do Enfermeiro na prescrição e  
804 administração de Cytotec, conforme protocolos formalmente estabelecidos. Em discussão, sem  
805 inscritos. Em votação, o Parecer da CTLN é aprovado por unanimidade. **Item 68:** PAD  
806 Nº055/2017 - COREN-RJ: POSSIBILIDADE DE ESTABELEECER O PRAZO DE  
807 VENCIMENTO DA ANUIDADE DE 2017 ATÉ 30/06/2017. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva  
808 apresenta o Parecer ASSLEGIS nº006/2017, favorável à possibilidade da prorrogação do  
809 pagamento da anuidade para o dia trinta de junho de dois mil e dezessete, em razão da notória  
810 crise financeira do Estado do Rio de Janeiro, que acarretou o atraso do pagamento dos  
811 servidores. O Encaminhamento é feito no sentido de prorrogação do vencimento da anuidade  
812 para todos os inscritos do Coren-RJ, e não somente daqueles que estão com os salários  
813 atrasados. Deve-se baixar Decisão para publicação no Diário Oficial da União e  
814 encaminhamento ao Coren-RJ para demais providências. Dra. Francisca Norma Lauria Freire  
815 se ausenta do Plenário para viagem de retorno ao seu Estado. **Item 69:** PAD Nº792/2016 -  
816 COREN-PE: RENÚNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRA SUPLENTE - ALINE MARIA  
817 DO NASCIMENTO. Apresentado o Parecer ASSLEGIS nº123/2016, favorável à homologação  
818 da Decisão Coren-PE nº129/2016. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a homologação da  
819 Decisão do Regional é aprovada por unanimidade. **Item 70:** PAD Nº718/2016 - COREN-MS:  
820 PAGAMENTO DE ANUIDADE E TAXAS PARCELADO E POR CARTÃO DE

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017  
GESTÃO 2015 – 2018**

821 CRÉDITO/DÉBITO. Apresentado o Parecer ASSLEGIS nº121/2016, favorável à homologação  
822 da Decisão Coren-MS nº88/2016. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a homologação da  
823 Decisão do Regional é aprovada por unanimidade. **Item 71:** PAD Nº 950/2016 - COREN-MG:  
824 QUESTIONAMENTO QUANTO À VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO COFEN Nº326/2008 –  
825 ACUPUNTURA. Apresentado o Parecer Jurídico nº80/2016-A que, à luz do Princípio da  
826 Gravitação Jurídica, segundo o qual o acessório segue a sorte do principal, conclui pela  
827 revogação tácita da Resolução Cofen nº326/2008, por tratar de critérios para registro de  
828 especialidade ou qualificação de acupuntura para profissionais de Enfermagem, tendo em vista  
829 que a norma principal que considerava a acupuntura uma especialidade ou qualificação,  
830 Resolução Cofen nº197/1997, foi expressamente revogada pela Resolução Cofen nº500/2015.  
831 Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que, deve ser analisada a Resolução Cofen nº389/2011,  
832 para constatar se a Resolução Cofen nº326/2008 está, realmente, revogada tacitamente. Após  
833 solicitação da Dra. Orlene Veloso Dias, é concedida vista dos autos a mesma para analisar a  
834 questão. **Item 72:** PAD Nº700/2016 - COREN-AP: DENÚNCIA COLETIVA DOS  
835 FUNCIONÁRIOS DO COREN-AP. Apresentada a manifestação da Corregedoria Geral do  
836 Cofen através do Despacho nº01/CORREG/2017-C. Em discussão, a Presidência encaminha  
837 que o processo seja remetido ao conselheiro relator das contas do Regional, Dr. Walkirio Costa  
838 Almeida, para que o mesmo realize uma análise mais apurada dos autos do processo em tela,  
839 bem como, dos demais processos que envolvem irregularidades no âmbito do Coren-AP e que  
840 tramitam no Cofen. Apresentando na próxima plenária, Parecer com proposição de medidas  
841 para sanear as irregularidades e os problemas constatados na gestão do Regional, considerando  
842 também, as sugestões apontadas pela Corregedoria Geral. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira  
843 se ausenta para viagem de retorno ao seu Estado. Em votação, o encaminhamento da  
844 Presidência é aprovado por oito votos, devendo, a matéria, retornar no início da pauta da  
845 próxima ROP. Registrada a presença do Dr. Mário Antônio Moraes Vieira, Presidente do  
846 Coren-PA. **Item 73:** PAD Nº822/2013 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PORTARIA  
847 435/2013 – APURAÇÃO DE INCOFORMIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM  
848 2011 NO ÂMBITO DO COREN-PE. Item retirado de pauta, devendo retornar na pauta da  
849 próxima ROP. Efetivado Dr. Gilvan Brolini em substituição à Dra. Irene do Carmo Alves  
850 Ferreira. **Item 74:** PAD Nº053/2017 - PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DO COFEN NO  
851 CONGRESSO DO ICN/2017; PAD Nº948/2016 - CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO COM  
852 O CONSELHO GERAL DOS COLÉGIOS OFICIAIS DE DIPLOMADOS EM  
853 ENFERMAGEM – ESPANHA. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus apresenta seu Parecer de  
854 Conselheiro nº85/2016, no qual propõe a participação de doze a quinze representantes  
855 custeados pelo Cofen com concessão de passagens, diárias e inscrição, podendo se incluir nesse  
856 quantitativo um membro da Comissão Científica do 20º CBCENF e uma pessoa para  
857 organização do estande do Cofen e da exposição; aquisição de kit executivo com caneta, porta  
858 cartão e chaveiro; apresentar no estande do Cofen a exposição “A Indumentária do Cuidar”;  
859 distribuição da Revista Científica do Cofen “Enfermagem em Foco”; confecção de *layout*,  
860 adesivo na parte interna do estande; e assinatura do Termo de Cooperação com o Conselho  
861 Geral de Enfermagem da Espanha. Em discussão, o coordenador da Comissão Científica, Dr.

Ata da 485ª ROP, aprovada pelo Plenário, durante a realização da 487ª ROP, no dia 27 de março de 2017.

Retificada pelo Plenário durante a realização da 490ª ROP, no dia 30 de junho de 2017.

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017  
GESTÃO 2015 – 2018**

862 Leocarlos Cartaxo Moreira, ressalta a importância da ida de representantes da Comissão para  
863 estabelecimento de contatos e trocas de conhecimentos, indicando sua ida e da  
864 subcoordenadora, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez. A Presidência concorda parcialmente  
865 com o Parecer do relator, sugerindo que a delegação do Cofen seja composta de doze membros,  
866 ressaltando a ida de dois membros da comissão científica, de um colaborador, para cuidar da  
867 adesivagem do estande do Cofen e da exposição, e dos membros da Diretoria, tendo em vista a  
868 importância de suas representações na Assembleia de Representantes Nacionais e na Reunião  
869 da Junta Diretiva do *International Council of Nurses* (ICN), ocasiões que ocorrerão na  
870 oportunidade e que marcam a reafiliação do Cofen ao ICN. Quanto à designação de um  
871 colaborador para auxílio na tradução, a Presidência entende que essa vaga pode ser preenchida  
872 por um conselheiro que domine o idioma inglês ou espanhol. Dr. Gilvan Brolini defende a ida  
873 de um membro das Câmaras Técnicas. Dra. Mirna Albuquerque Frota sugere a ida do  
874 Conselheiro Dr. Walkirio Costa Almeida, membro da Comissão de Relações Internacionais do  
875 Cofen e fluente em espanhol. Após demais considerações, é realizada votação para definição  
876 do quantitativo de membros para composição da delegação que representará o Cofen no  
877 Congresso do ICN 2017 com direito a passagens, diárias e inscrição. Em votação, é aprovada  
878 por unanimidade, a delegação do Cofen composta de doze membros. Posteriormente, são  
879 apresentados três encaminhamentos para definição das vagas. O primeiro encaminhamento da  
880 Presidência e da Dra. Nadia Mattos Ramalho, pela ida dos nove conselheiros efetivos; dos dois  
881 conselheiros suplentes membros da Comissão Científica do 20º CBCENF; e de um colaborador  
882 para auxiliar no estande e na exposição do Cofen; O segundo encaminhamento da Dra. Mirna  
883 Albuquerque Frota, pela ida de oito conselheiros efetivos; três conselheiros suplentes, quais  
884 sejam, os membros da Comissão Científica do 20º CBCENF e Dr. Walkirio Costa Almeida; e  
885 um colaborador; O terceiro encaminhamento do Dr. Gilvan Brolini, pela ida de sete  
886 conselheiros efetivos, três conselheiros suplentes, quais sejam, os membros da Comissão  
887 Científica do 20º CBCENF e Dr. Walkirio Costa Almeida; e dois colaboradores, sendo um  
888 membro das Câmaras Técnicas do Cofen. Em votação, o encaminhamento proposto pela  
889 Presidência e pela Dra. Nadia Mattos Ramalho é aprovado por sete votos, recebendo os demais  
890 encaminhamentos, um voto cada. Ao final da votação, a Presidência lembra o envio de Ofício  
891 aos Regionais para que, aqueles que tiverem condições de arcar com as despesas, enviem seus  
892 representantes ao evento, formando assim, uma delegação do Sistema Cofen/Conselhos  
893 Regionais. Lembra ainda que, com a assinatura do Convênio, os enfermeiros brasileiros que  
894 participarem do evento terão desconto de cinquenta por cento na inscrição. **Item 75 (Inclusão  
895 de pauta):** PAD Nº914/2016 - OE 05. CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS  
896 DO COFEN. Apresentado o processo para contratação de seguro para veículos que compõe a  
897 frota do Cofen. Apresentado o Termo de Referência e seu objeto. Em discussão, sem inscitos.  
898 Em votação, a abertura de processo licitatório para a referida contratação é aprovada por  
899 unanimidade. **Item 76 (Inclusão de pauta):** PAD Nº175/2016 - OE 05. CONTRATAÇÃO DE  
900 SERVIÇOS AUXILIARES. Apresentado Memorando nº025/2017 da Divisão de Gestão de  
901 Serviços referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra  
902 qualificada para a prestação contínua de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares,

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017  
GESTÃO 2015 – 2018**

903 a serem executados na sede do Cofen. Apresentados o descritivo dos serviços, cotação de preços  
904 e disponibilidade financeira. Em discussão, sem inscitos. Em votação, a abertura de processo  
905 licitatório para a referida contratação é aprovada por unanimidade. **Item 77 (Inclusão de**  
906 **pauta):** PAD Nº 0840/2016 - OE 02. CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE PARA O 8º  
907 SEMINÁRIO ADMINISTRATIVO. Apresentado o processo para contratação de empresa  
908 especializada na prestação de serviços de transporte durante o 8º Seminário Administrativo do  
909 Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Apresentada cotação de preços e  
910 disponibilidade financeira. Em discussão, sem inscitos. Em votação, a abertura de processo  
911 licitatório para contratação do serviço é aprovada por unanimidade. **Item 78 (Inclusão de**  
912 **pauta):** PAD Nº005/2017 - OE 16. COREN-CE: SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE O  
913 TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA NUTRICIONAL E NUTRIÇÃO CLÍNICA.  
914 Apresentado o Parecer de Conselheiro nº027/2017, da lavra da Dra. Dorisdaia Carvalho de  
915 Humerez, que conclui favoravelmente à possibilidade do registro pleiteado. Em discussão, sem  
916 inscitos. Em votação, o Parecer da relatora é aprovado, por unanimidade, devendo o Regional,  
917 ser comunicado com urgência. **Item 79 (Inclusão de pauta):** PAD Nº823/2016 - OE 02.  
918 CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE PARA O 7º SEMINÁRIO INSTITUCIONAL.  
919 Apresentado o processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de  
920 transporte durante o 7º *Seminário Institucional do Cofen*. Apresentada cotação de preços e  
921 disponibilidade financeira. Em discussão, sem inscitos. Em votação, a abertura de processo  
922 licitatório para contratação do serviço é aprovada por unanimidade. **Item 80 (Inclusão de**  
923 **pauta):** PAD Nº850/2016 - OE 05. AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA O ESCRITÓRIO  
924 DO COFEN NO RIO DE JANEIRO. Apresentado o processo para aquisição e instalação de  
925 persianas no escritório administrativo do Cofen, no Rio de Janeiro. Apresentada cotação de  
926 preços e disponibilidade financeira. Em discussão, sem inscitos. Em votação, a abertura de  
927 processo licitatório para o referido objeto é aprovada por unanimidade. **Item 81 (Inclusão de**  
928 **pauta):** PAD Nº532/2016 - OE 01 – SEMINÁRIO ADMINISTRATIVO 2017. Apresentado o  
929 processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem,  
930 locação de espaço físico, alimentação e infraestrutura, visando à realização do 8º *Seminário*  
931 *Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem*. Apresentada cotação  
932 de preços e disponibilidade financeira. Em discussão, sem inscitos. Em votação, a abertura de  
933 processo licitatório para contratação do serviço é aprovada por unanimidade. **Item 82 (Inclusão**  
934 **de pauta):** PAD Nº965/2016 - OE 05. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO  
935 DE EXTINTORES. Apresentado o processo para contratação de empresa especializada na  
936 prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de combate a incêndios da sede do  
937 Cofen. Apresentada cotação de preços e disponibilidade financeira. Em discussão, sem  
938 inscitos. Em votação, a abertura de processo licitatório para contratação do serviço é aprovada  
939 por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h12min, e eu, Dra.  
940 Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio, auxiliada pelo Dr. Vencelau Jackson da  
941 Conceição Pantoja, Segundo-Secretário, e pela Assessora da Diretoria, Sra. Gilzimara Rocha  
942 de Almeida, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos  
943 os presentes. Em tempo, em relação ao **Item 42: “PAD Nº 361/2016 - COREN-DF:**

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017  
GESTÃO 2015 – 2018**

944 RESTITUIÇÃO DE COTA-PARTE DE 25% DAS DEVOLUÇÕES DE ANUIDADES E  
945 EMOLUMENTOS DE 2015”, conforme deliberação **da 490ª ROP, Item 05**, que aprovou por  
946 unanimidade o Memorando Controladoria nº145/2017, registra-se a errata referente ao valor de  
947 R\$ 39.236.723,84 (Trinta e nove milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e três  
948 reais e oitenta e quatro centavos), consignado nos pareceres de folhas 807 a 811 e 814 a 818,  
949 bem como, no extrato de ata da 485ª ROP do Cofen, à folha 821, alterando o valor para “R\$  
950 3.489.931,01(Três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e  
951 um centavo)”, atualizado até maio de 2016, conforme notificado ao Regional em 23 de maio de  
952 2016 por meio do Ofício nº 1324/2016/GAB/PRES.